



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 979/2023

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR OS REPASSES DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO VALOR DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

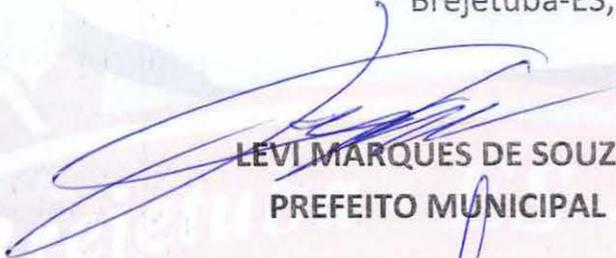
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos profissionais da saúde, o auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e dispostos na Portaria GM/MS 597/2023.

Art. 2º. Os repasses somente serão realizados após a efetiva transferência dos recursos pela União.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 11 de setembro de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE